



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALDEIAS ALTAS**  
GABINETE DO PREFEITO



Lei Municipal nº. 257/2011

Autoriza o Executivo a doar terrenos e moradias populares e dá outras providências.

**O PREFEITO DE ALDEIAS ALTAS**, Estado do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal de Aldeias Altas decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo a doar terrenos e habitações para fins habitacionais e de desenvolvimento econômico do Município, como forma de incentivo ao comércio e indústria.

Parágrafo Único – Os terrenos e habitações a que se refere este artigo se tratam de moradias populares construídas ou por construir no Município de Aldeias Altas, bem como terrenos para fins de incentivo ao comércio e indústria locais.

Art. 2º Os terrenos ou moradias construídas doados por meio desta Lei não poderão ser locados ou vendidos no prazo de mínimo de 05 (cinco) anos da data da cessão, ou conforme dispuser o termo de cessão, respeitado o mínimo legal.

Parágrafo Único – Os cidadãos que já possuem suas moradias em terrenos do município há mais de 02 (dois) anos poderão pleitear sua propriedade nos termos desta lei.

Art. 3º. O Poder Executivo disporá por meio de Decreto acerca do processo administrativo para a habilitação dos interessados em obter os benefícios desta Lei.

Parágrafo Único – O Decreto a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado ao Legislativo no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aldeias Altas - MA, 10 de Janeiro de 2011.

  
JOSE REIS NETO  
PREFEITO MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS - MA.